DECRETO Nº 926/GP, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1977

Abre, no corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelo artigo 4º, da Lei nº 126, de 15 de dezembro de 1976.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Artº 1º - Fica aberto, no exercício corrente, o Crédito Adicional Suplementar, na importância de CR$1.430.000,00 (HUM MILHÃO E QUATROCENTOS E TRINTA MIL CRUZEIROS), para atendimento das seguintes despesas:

RECURSOS PRÓPRIOS

01	Câmara Municipal de Porto Velho	
0100.0000.00	Legislativa	
0101.0000.00	Processo Legislativo	
0101.0010.00	Ação Legislativa	
0101.0012.01	Funcionamento da Câmara Municipal de Porto Velho	
3.0.0.0	Despesas Correntes	
3.2.0.0	Transferências Correntes	
3.2.7.0	Diversas Transferências Correntes	
3.2.7.4	Entidades Municipais..........	CR$350.000,00

02	Gabinete do Prefeito	
0300.0000.00	Administração e Planejamento	
0307.0000.00	Administração	
0307.0200.00	Supervisão e Coordenação Superior	
0307.0202.01	Funcionamento do Gabinete do Prefeito	
3.0.0.0	Despesas Correntes	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.2.0	Material de Consumo.....	CR$140.000,00
3.1.3.0	Serviços de Terceiros.....	CR$450.000,00
3.1.4.0	Encargos Diversos.....	CR$ 50.000,00
4.0.0.0	Despesas de Capital	
4.1.0.0	Investimentos	
4.1.4.0	Material Permanente.....	CR$ 80.000,00
04	Departamento de Administração	
0300.0000.00	Administração e Planejamento	
0307.0000.00	Administração	
0307.0210.00	Administração Geral	
0307.0212.01	Manutenção das Atividades do Departamento de Administração	
3.0.0.0	Despesas Correntes	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros.....	CR$360.000,00

Artº 2º - Para cobertura do Crédito de que trata o artigo anterior, ficam reduzidas, no mesmo orçamento, as seguintes dotações:

RECURSOS PRÓPRIOS

02	Gabinete do Prefeito
1100.0000.00	Indústria, Comércio e Serviços
1165.0000.00	Turismo
1165.3630.00	Promoção do Turismo
1165.3632.03	Promoção, Orientação e Desenvolvimento do Turismo Regional

3.0.0.0	Despesas Correntes	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros.....	CR$40.000,00
03	Departamento de Planejamento	
0300.0000.00	Administração e Planejamento	
0309.0000.00	Planejamento Governamental	
0309.0400.00	Planejamento e Orçamentação	
0309.0402.01	Coordenação dos Meios para execução dos Trabalhos de Planejamento e Orçamentação	
3.0.0.0	Despesas Correntes	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.2.0	Material de Consumo.....	CR$80.000,00
3.1.3.0	Serviços de Terceiros.....	CR$50.000,00
4.0.0.0	Despesas de Capital	
4.1.0.0	Investimentos	
4.1.2.0	Serviços em Regime de Programação Especial.....	CR$400.000,00
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações.....	CR$60.000,00
04	Departamento de Administração	
0300.0000.00	Administração e Planejamento	
0307.0000.00	Administração	
0307.0210.00	Administração Geral	
0307.0212.01	Manutenção das Atividades do Departamento de Administração	
3.0.0.0	Despesas Correntes	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.1.0	Pessoal	
3.1.1.1	Pessoal Civil.....	CR$180.000,00
3.1.4.0	Encargos Diversos.....	CR$50.000,00
3.1.5.0	Despesas de Exercícios Anteriores..	CR$40.000,00
05	Departamento de Finanças	
0300.0000.00	Administração e Planejamento	
0308.0000.00	Administração Financeira	

0308.0320.00	Controle Interno	
0308.0322.01	Coordenação dos Meios para execução do Programa Administração Financeira	
3.0.0.0	Despesas Correntes	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.2.0	Material de Consumo.....	CR$60.000,00
3.1.4.0	Encargos Diversos.....	CR$40.000,00
4.0.0.0	Despesas de Capital	
4.1.0.0	Investimentos	
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações.....	CR$20.000,00
10	Departamento de Obras	
0300.0000.00	Administração e Planejamento	
0307.0000.00	Administração	
0307.0210.00	Administração Geral	
0307.0212.01	Manutenção das Atividades do Departamento de Obras	
3.0.0.0	Despesas Correntes	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.1.0	Pessoal	
3.1.1.1	Pessoal Civil.....	CR$40.000,00
3.1.3.0	Serviços de Terceiros.....	CR$70.000,00
12	Fundação Centro de Ensino Superior de Rondônia	
0800.0000.00	Educação e Cultura	
0844.0000.00	Ensino Superior	
0844.2050.00	Ensino de Graduação	
0844.2051,01	Participação do Município no Funcionamento da Fundação Centro de Ensino Superior de Rondônia	
4.0.0.0	Despesas de Capital	
4.1.0.0	Investimentos	
4.1.2.0	Serviços em Regime de Programação Especial.....	CR$300.000,00

Artº 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artº 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Engº LUIZ GONZAGA FARIAS FERREIRA
Prefeito Municipal

JURANDY FERREIRA BRANDÃO
Diretor do Deptº de Planejamento

TARCILA DE CASTRO
Respondendo pelo expediente do
Departamento de Finanças